

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 26 de maio de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 à 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 273/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a), VILMA REGINA TIBÃES GAMEIRO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 à 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR

CNPJ 75.845.495/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

CNPJ: 20.198.897/0001-17.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO (SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO), SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, EQUIPES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO ESCOLAR, ENTRE OUTROS.

VALOR: R\$ 34.841,26 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

DATADO DE: 20/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

CNPJ: 20.198.897/0001-17.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO (SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO), SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, EQUIPES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO ESCOLAR, ENTRE OUTROS.

VALOR: R\$ 411.750,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

DATADO DE: 20/01/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo nº 006/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2020 que tem por objeto ratear as despesas do CODINORP nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05, oriundas da Adesão do Município ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP e AUTORIZO a celebração de contrato com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, pelo preço total de R\$ 34.841,28 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Florestópolis, 20 de janeiro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo nº 007/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2020 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas referentes ao Chamamento Público 002/2018, para fornecimento de material didático (Sistema Apostilado de Ensino), serviços de formação continuada para os professores, equipes pedagógicas e de gestão escolar, entre outros e AUTORIZO a celebração de contrato com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, pelo preço total de R\$ 411.750,00 (Quatrocentos e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Florestópolis, 20 de janeiro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 4134 de 12/04/2019, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova – Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2020 às 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço Global, tendo por finalidade a instalação de caixa d'água metálica tubular, 50.000 lts, com valor máximo de R\$ 40.888,49 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Primeiro de Maio, 20 de janeiro de 2020

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais n.º 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 01/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental, realizada em 10/12/2019 e a Convocação da candidata aprovada e classificada dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público n.º 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607 de 27/01/2020 até 31/01/2020, das 08:00min às 11:00min e 13:00min às 16:30min, para provimento de cargo público, à disposição dos interessados para consulta, a partir de 27/01/2020.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:

Clas.	Candidato	RG	Resultado da avaliação de aptidão física e mental
CARGO: PSICOLOGO			
8º	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10.748.658-5 SSP-PR	APROVADA

1.1 A candidata aprovada para o cargo público de Psicólogo, fica convocada para com-

parecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, para provimento dos cargos.

1.2 Para provimento do cargo a candidata aprovada deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (xerox da folha de qualificação civil, frente e verso);

b) Carteira de identidade (original e cópia);

c) Cartão de cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de situação cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

e) Cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes para IRRF (original e cópia);

f) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);

g) Título de eleitor (original e cópia);

h) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

i) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, quando do sexo masculino (original e cópia);

j) Cartão do PIS/PASEP;

k) Diploma registrado ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC (original e cópia);

l) Registro no órgão de classe correspondente, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo, quando couber;

m) 2 (duas) fotos 3X4;

n) Comprovante de residência (comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação) (original e cópia);

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) Declaração de vacina dos filhos menores de 5 anos;

q) Certidão de antecedentes criminais devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

r) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.

1.3 O Departamento de Recursos Humanos verificará através de consulta qualificação social, se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o número de identificação social – PIS/PASEP, estão aptos para serem utilizados no eSocial, no caso de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção.

1.4 A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do concurso.

1.5 A candidata deverá firmar, no ato do provimento:

a) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

b) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 183/94, que dispõe sobre o regime jurídico único e o estatuto dos servidores públicos municipais de Primeiro de Maio, Lei Municipal nº 184/94, que dispõe sobre o plano de cargos e salários em sistema de carreira, Lei Municipal nº 135/2003, que cria o plano de cargos, carreira, salários e valorização do magistério do Município de Primeiro de Maio, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de janeiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais n.º 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 01/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental, realizado no dia 10/12/2019 e a Convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público n.º 001/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607 de 27/01/2020 até 31/01/2020, das 08:00min às 11:00min e 13:00min às 16:30min, para provimento de cargo público, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Onze, 674, Centro- Primeiro de Maio PR, à disposição dos interessados para consulta, a partir de 27/01/2020.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, REALIZADO EM 10/12/2019:

Clas.	Candidato	RG	Resultado da Avaliação de Aptidão Física e Mental
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
11º	MATHEUS FRANCHI NETTO	13.470.643-0 SSP-PR	NÃO COMPARECEU
12º	ALEXANDRA SONSIN SOUZA	13.225.514-8 SSP-PR	APROVADA
13º	PAULO TEODORO FERNANDES JUNIOR	8.246.656-8 SSP-PR	APROVADO
14º	MARCELA OGAWA FEITOSA	10.025.271-6 SSP-PR	NÃO COMPARECEU
15º	VICTOR MATEUS PEDRINELLI GELAIN	13.043.318-9 SSP-PR	NÃO COMPARECEU

1.6 Os candidatos reprovados ou que não compareceram para a avaliação de aptidão física e mental, ficam eliminados do Concurso.

1.7 Os candidatos aprovados para o cargo público de Auxiliar de Serviços Administrativos, ficam convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, para provimento dos cargos.

1.8 Para provimento dos cargos os candidatos aprovados deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (xerox da folha de qualificação civil, frente e verso);

t) Carteira de identidade (original e cópia);

u) Cartão de cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);

v) Comprovante de situação cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

w) Cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes para IRRF (original e cópia);

x) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);

y) Título de eleitor (original e cópia);

z) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

aa) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, quando do sexo masculino (original e cópia);

bb) Cartão do PIS/PASEP;

cc) Diploma registrado ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC (original e cópia);

dd) Registro no órgão de classe correspondente, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo, quando couber;

ee) 2 (duas) fotos 3X4;

ff) Comprovante de residência (comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação) (original e cópia);

gg) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

hh) Declaração de vacina dos filhos menores de 5 anos;

ii) Certidão de antecedentes criminais devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

jj) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.

1.9 O Departamento de Recursos Humanos verificará através de consulta qualificação social, se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o número de identificação social – PIS/PASEP, estão aptos para serem utilizados no eSocial, no caso de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção.

1.10 A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do concurso.

1.11 Os candidatos deverão firmar, no ato do provimento:

a) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

d) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 183/94, que dispõe sobre o regime jurídico único e o estatuto dos servidores públicos municipais de Primeiro de Maio, Lei Municipal nº 184/94, que dispõe sobre o plano de cargos e salários em sistema de carreira, Lei Municipal nº 135/2003, que cria o plano de cargos, carreira, salários e valorização do magistério do Município de Primeiro de Maio, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de janeiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais n.º 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 01/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental, realizada em 10/12/2019 e a Convocação da candidata aprovada e classificada dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público n.º 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607 de 27/01/2020 até 31/01/2020, das 08:00min às 11:00min e 13:00min às

3

16:30min, para provimento de cargo público, à disposição dos interessados para consulta, a partir de 27/01/2020.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:

Clas.	Candidato	RG	Resultado da avaliação de aptidão física e mental
CARGO: CONTADOR			
4º	GISIANE CORONADO GOMES	8.578.327-0 SSP-PR	APROVADA

1.12 A candidata aprovada para o cargo público de Contador, fica convocada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, para provimento do cargo.

1.13 Para provimento do cargo a candidata aprovada deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

kk) Carteira de Trabalho e Previdência Social (xerox da folha de qualificação civil, frente e verso);

ll) Carteira de identidade (original e cópia);

mm) Cartão de cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);

nn) Comprovante de situação cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

oo) Cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes para IRRF (original e cópia);

pp) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);

qq) Título de eleitor (original e cópia);

rr) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

ss) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, quando do sexo masculino (original e cópia);

tt) Cartão do PIS/PASEP;

uu) Diploma registrado ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC (original e cópia);

vv) Registro no órgão de classe correspondente, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo, quando couber;

ww) (duas) fotos 3X4;

xx) Comprovante de residência (comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação) (original e cópia);

yy) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

zz) Declaração de vacina dos filhos menores de 5 anos;

aaa) Certidão de antecedentes criminais devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

bbb) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.

1.14 O Departamento de Recursos Humanos verificará através de consulta qualificação social, se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o número de identificação social – PIS/PASEP, estão aptos para serem utilizados no eSocial, no caso de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção.

1.15 A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do concurso.

1.16 A candidata deverá firmar, no ato do provimento:

e) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

f) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 183/94, que dispõe sobre o regime jurídico único e o estatuto dos servidores públicos municipais de Primeiro de Maio, Lei Municipal nº 184/94, que dispõe sobre o plano de cargos e salários em sistema de carreira, Lei Municipal nº 135/2003, que cria o plano de cargos, carreira, salários e valorização do magistério do Município de Primeiro de Maio, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de janeiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

SIMONI CHICARELLI EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS EIRELI

Torna público que requer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença Prévia, para implantação de Loteamento na cidade de Primeiro de Maio-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LABCENTER

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. RODRIGO ARAÚJO

DR. DORIS CLEI PILATI ARAÚJO

ACEITAMOS VÁRIOS CONVÊNIOS

EXAMES AUTOMATIZADOS

QUALIDADE E TECNOLOGIA

SERTANÓPOLIS: RUA GERVÁSIO MORALES, 638 ☎ 3232-1351

SERTANEJA: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830 ☎ 3562-1499

PRIMEIRO DE MAIO: RUA DEZ, 461 ☎ 3235-2033

ebsContábil

Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica

Rua Goiás, 392 • Sertanópolis

Fone 3232-4217

Contabilidade, Imposto de Renda, Incra, Contratos, Advocacia Civil e Empresarial

Farmácia Santa Luzia

OSVALDINHO

Medicamentos • Perfumarias • Aplicações •

Entregas à domicílio •

Rua Pe. Jonas, 655

DISK REMÉDIOS 3232-1145

Barbieri

AGRÍCOLA

TUDO PARA SUA SAFRA

PEÇAS NOVAS E SEMINOVAS PARA COLHEITADEIRAS, TRATORES, PLANTADEIRAS E PULVERIZADORES.

FERRAMENTAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.

VENDA E FABRICAÇÃO DE PLATAFORMAS.

ROD. PR 323 KM 38 - PROX. AO TREVO SERTANÓPOLIS - PR - FILIAL EM LONDRINA

WWW.BARBIERIAGRICOLA.COM.BR

OS MELHORES PREÇOS E AS MELHORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(43) 3232-1623